

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.” .....



**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 00076/2024

DE 31 DE JULHO DE 2024.

**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.  
POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo servidor **JOSEMAR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 10991, referente a pedido de retorno de licença para tratar de interesse particular:

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

**CONSIDERANDO** que a reintegração da licença não traz prejuízo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que a licença é de interesse da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o requerimento do servidor **JOSEMAR OLIVEIRA DA SILVA**, registrado sob matrícula nº 10991, referente à Reintegração do servidor após a licença não remunerada.

**Parágrafo único** – O servidor deverá comparecer a Secretaria Municipal de Agricultura, para devida alocação em suas atividades em 01 de Agosto de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 31 de Julho de 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)